



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

**MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS ANUAL**

Emitente: Unidade Central de Controle Interno do Município de Guaçuí

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Código da UG: 027E0100001

CNPJ: 36.400.331/0001-66

Gestor responsável: *Renan Brasil Rodrigues (Decreto 11.699/2021 nomear Diretor Geral do SAAE no período de 01/01/2021 a 08/10/2021); Ademir José Rocha Couzi (Decreto 12.096/2021 nomear Diretor Geral do SAAE a partir de 09/10/2021);*

Exercício: 2021

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, esta unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.2.8	Medidas de Cobrança-Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber	98/2022 767/2022 Of. 044/2022	LRF	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.	Ofícios de cobrança enviados pelo RPPS à UG	10 ofícios de cobrança
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis registro contábil compatibilidade e com inventário.	98/2022	CRFB/88, art. 37, caput c/Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação,	BALPAT e INVMOV: R\$ 336.161,59 BALPAT e INVIMO: R\$ 954.088,40 A soma da Classe "Estoques" pertencentes ao "Ativo Circulante" e ao "Ativo Não Circulante" constante no BALPAT é <u>idêntico</u> ao saldo total dos "valores atualizados"	04/37



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

				amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	apresentados no arquivo INVALM, ou seja, R\$ 140.529,42	
1.3.3	Disponibilidades financeiras depósito e aplicação	98/2022	LC 101/2000, art. 43 c/c §3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Extratos Bancários da UG	Foram analisados 08 extratos bancários de quatro contas pertencentes à Autarquia, sendo analisados os extratos bancários referentes à corrente e investimento.
1.3.4	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação	98/2022	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Foram analisados os arquivos BALFIN, BALVER e TVDISP e então confrontados com o arquivo EXTBAN. Após análise, não foram encontradas divergências.	03/37 e 08 Extratos bancários
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários conciliação do demonstrativo com as demonstrações	98/2022	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em	Foram analisados os arquivos DEMDAT e BALVER, onde constatou-se que ambos apresentaram	02/37



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

	contábeis.			dívida ativa tributária e não tributária.	o valor de R\$ 5.802.581,15 para a Dívida Ativa Não Tributária. Após análise, não foram encontradas divergências.	
1.5.1	Documentos integrantes da PCA compatibilidade e com o normativo do TCE.	98/2022	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Foram analisados os vinte e cinco arquivos enviados pela Unidade Gestora e todos encontram-se em conformidade com o que estabelece a IN 68/2020 e suas alterações, com exceção do RELACI, RELUCI E INFOCI que são de competência do Controle Interno	37/40
2.5.7	Servidores cedidos.	767/2022	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	Foram analisados os ofícios encaminhados ao RPPS que informa o valor da remuneração e contribuições previdenciárias	03/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

					<p>as e patronais de cada servidor, bem como o número do termo de cessão, unidade a qual o servidor está lotado e período da cessão, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, não sendo encaminhados os ofícios referentes aos demais meses. Assim, foi encaminhado o ofício nº 142/2022 ao Setor de Recursos Humanos solicitando esclarecimentos quanto aos demais ofícios e sugestão de que, a partir de 2022, a cada início de ano ou nova cessão, o setor de RH informe ao</p>	
--	--	--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

					RPPS o nome do profissional, número do termo de cessão, período e setor/órgão. Além disso, que seja encaminhada cópia ao Controle Interno para monitoramento do ponto de controle ao longo do exercício.	
2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários - Autorização Legal	98/2022	CR/88, art. 40, LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1°. ON MPS-SPS 02/2009, art. 36, § 1°.	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	Foram analisadas as Leis Municipais nº 3.945/2013, 4.075/2015 e 4.167/2017 que comprovam que o Poder Legislativo autorizou os acordos de parcelamento.	03 leis que comprovam a autorização legislativa para os 10 parcelamentos vigentes.
2.5.26	Censo Atuarial	Decreto 11.024/2019 Portaria 5.727/2019	Lei Federal 10.887/2004, art. 3°. Portaria MPS 403/2008, art. 12.	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os	Censo atuarial	100% dos servidores ativos e inativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

				dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.		
2.6.3	Pessoal contratação por tempo determinado	Portal Transparência	CRFB/88, art. 37, inciso IX	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Legislação municipal que trata da contratação por tempo determinado	Leis Municipais N° 2.443/1997 e 3.931/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

1.2. Constatções e proposições

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.2.8	Ao analisar os ofícios que foram objeto de cobrança pelo RPPS das obrigações previdenciárias não recolhidas, referente ao Ponto de Controle 1.2.8 da Tabela Referencial constatamos que os meses de fevereiro e dezembro não foram enviados com os demais arquivos	Foi encaminhado o ofício nº 129/2022 ao RPPS solicitando esclarecimentos quanto à falta de cobrança à autarquia referente aos meses de fevereiro e dezembro. Em 15/03/2022, a Presidente do FAPS encaminhou o ofício nº 044/2022 informando que não houve déficit financeiro nestes meses e que o valor recolhido pela Autarquia foi suficiente para pagar a folha de aposentados e pensionistas no período.	Concluído. O montante recolhido nos meses de fevereiro e dezembro foram suficientes para pagar a folha dos aposentados e pensionistas da Autarquia no período informado.
2.5.7	Foram analisados os ofícios encaminhados ao RPPS que informa o valor da remuneração e contribuições previdenciárias e patronais de cada servidor, bem como o número do termo de cessão, unidade a qual o servidor está lotado e período da cessão, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, não sendo encaminhados os ofícios referentes aos demais meses.	Foi encaminhado o ofício nº 142/2022 ao Setor de Recursos Humanos solicitando esclarecimentos quanto aos demais ofícios e sugestão de que, a partir de 2022, a cada início de ano ou nova cessão, o setor de RH informe ao RPPS o nome do profissional, número do termo de cessão, período e setor/órgão. Além disso, que seja encaminhada cópia ao Controle Interno para monitoramento do ponto de controle ao longo do exercício.	Concluído. O setor de Recursos Humanos informou que todos os meses o RPPS é cientificado sobre o valor da remuneração e contribuições previdenciárias e patronais, e ainda acatará a sugestão do Controle Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade dos senhores **Renan Brasil Rodrigues e Ademir José Rocha Couzi**, gestores da UG SAAE, relativa ao exercício de 2021 a que se refere à prestação de contas.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados e, oportunamente elencados no item 1.1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra regular.

Guaçuí-ES, 23 de março de 2022.

Fabício José de Gouvêa do Nascimento
Superintendente de Controle Interno CRC 017224/O-9
Decreto nº.11.707/2021

Jaqueline de Aquino Trigo Silva
Controladora Geral
Decreto nº 11.920/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

ANEXO I

PERTINENTE AO

PONTO DE CONTROLE 1.2.8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Controladoria Geral

Praça João Acacinho, nº 01, centro - 3553 2593 - controladoria@guacui.es.gov.br

Ofício 129/2022/CGM/PMG

Guaçuí, 15 de março de 2022.

À Presidente do FAPS
Sr^a Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes

Assunto: **Medidas de Cobrança Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamento a Receber - PCA 2021.**

Senhora Presidente,

Considerando as atribuições da Controladoria Geral do Município de Guaçuí estabelecidas nos arts. 31, 70 e 74 da CF, arts. 29, 70 e 76 da Constituição Estadual, Lei Municipal nº 3.816/2011 e demais normas que regulam as funções do Sistema de Controle Interno;

Considerando a IN 68/2020 do TCEES que define o papel do Controle Interno na Análise das Prestações de Contas dos Ordenadores de Despesas e o Chefe do Poder Executivo, bem como a emissão de Relatórios (Reloci, Reluci e Relaci);

Ao analisar os ofícios que foram objeto de cobrança pelo RPPS das obrigações previdenciárias não recolhidas, referente ao Ponto de Controle 1.2.8 da Tabela Referencial constatamos que os meses de fevereiro e dezembro não foram objetos de cobrança devido ou não foram enviados com os demais arquivos da PCA;

Solicitamos de Vossa Excelência o envio das cópias dos ofícios referentes aos meses supracitados, ou justificativa pela não existência dos mesmos;

1.2. Gestão Previdenciária					
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à
1.2.8	Medidas de Cobrança-Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber	LRP	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.	Contas de Gestão (Todas as UG's)

Atenciosamente,

Jaqueline de Aquino Trigo Silva
Controladora Geral
Decreto nº 11.920/2021

Racibem
15/03/22
Wagner Rodrigues de Souza
Superendente Admin.
Finan. e Contábil
Decreto: 11.722/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Guaçuí-ES, 15 de março de 2022.

Of. n.º 0044/2022 - FAPSPMG
Da: Presidente Executiva do FAPSPMG
Sr.ª Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes

A: Controladora Geral do Município de Guaçuí
Srt.ª Jaqueline de Aquino Trigo Silva

Prezada Controladora,

Em resposta ao OF/Nº129/2022/CGM/PMG, informo que na Unidade Gestora SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, não houve déficit financeiro nos meses de fevereiro e dezembro de 2021, conforme segue em anexo a planilha de cobrança do referido exercício.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição, e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

CELMA APARECIDA
GONÇALVES MOREIRA
GOMES:84807075772

Assinado digitalmente por CELMA
APARECIDA GONÇALVES MOREIRA
GOMES:84807075772
Data: 2022.03.15 09:57:45 -0300

CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva do FAPSPMG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

SAAE 2021					
Mês	Contribuições Servidor e Patronal	Total da Folha de Pgt ² dos Aposentados e Pensionistas FAPS	Diferença Apurada	Recebimento de Parcelamentos	Déficit Financeiro
jan/21	14.171,06	18.563,43	-4.392,37	1.332,32	-3.060,05
fev/21	13.512,60	14.255,35	-742,75	1.330,23	587,48
mar/21	11.717,21	14.207,35	-2.490,14	1.334,21	-1.155,93
abr/21	11.092,13	14.207,35	-3.115,22	1.354,17	-1.761,05
mai/21	13.199,78	17.489,00	-4.289,22	1.371,43	-2.917,79
jun/21	11.151,21	14.207,35	-3.056,14	1.380,28	-1.675,86
jul/21	12.553,79	16.295,95	-3.742,16	1.396,43	-2.345,73
ago/21	12.515,03	16.550,38	-4.035,35	1.408,59	-2.626,76
set/21	9.858,97	16.056,71	-6.197,74	1.426,88	-4.770,86
out/21	9.882,84	14.255,35	-4.372,51	1.444,06	-2.928,45
nov/21	9.954,47	14.255,35	-4.300,88	1.448,86	-2.852,02
dez/21	17.222,47	14.255,35	2.967,12	1.488,91	4.456,03

ok
ok
ok
ok
ok
ok
ok
ok
ok
ok
ok
ok

Assinado digitalmente
por WAGNER
MEDEIROS DE
SOUZA:08619680761
Data: 2022.03.15
09:46:20 -0300

WAGNER MEDEIROS
DE
SOUZA:08619680761

Assinado digitalmente
por CELMA APARECIDA
GONCALVES MOREIRA
COMES:8480705772
Data: 2022.03.15
09:46:39 -0300

CELMA APARECIDA
GONCALVES
MOREIRA
COMES:8480705772



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

ANEXO II

PERTINENTE AO

PONTO DE CONTROLE 2.5.7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Controladoria Geral

Praça João Acacinho, nº 01, Centro –(28) 3553-2593 - controladoria@guacui.es.gov.br

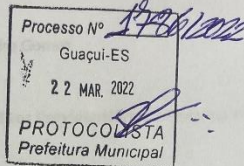
OFÍCIO/Nº 142/2022/CGM/PMG

Guaçuí/ES, 22 de março de 2022.

Ao Setor de Recursos Humanos

Assunto: Ponto de Controle 2.5.7

Senhor,

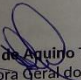


Como é de conhecimento de Vossa Senhoria o Controle Interno realiza a análise documental dos arquivos que devem ser encaminhados por cada UG para fechamento da Prestação de contas Anual, em cumprimento a IN 68/2020 do TCE-ES. Ao analisar o ponto de controle 2.5.7 que verifica se o RPPS é cientificado formalmente ou parte do contrato/termo de cessão de servidores identificamos que os profissionais **Aristhotelis Tadeu Tiradentes, Marcelo Santos Freitas, Marcelo José de Lima e Fábio José Coutinho de Azevedo** termos, de cessão, Convênios nº **001/2019, 003/2021, 004/2021, 005/2021** respectivamente possuem termo formal, mas para comprovação de que o RPPS é cientificado o setor encaminhou cópias dos ofícios números **16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22** falando o valor de suas remunerações e valores das contribuições e obrigações patronais referentes aos meses de janeiro e fevereiro 2021.

Solicitamos de vossa senhoria que nos informe se foi encaminhado ofício ao RPPS dando ciência sobre os valores dos demais meses do ano.

Para melhor comprovação deste ponto de controle sugerimos que a partir de 2022 o RPPS seja cientificado todo início de ano ou nova cessão no decorrer do exercício os servidores que foram objetos de cessão, bem como o número do termo de cessão, período e em qual setor/órgão o profissional está atuando. Aproveitamos para solicitar que o mesmo ofício encaminhado ao FAPS seja encaminhado ao Controle Interno para monitoramento do ponto de controle.

Atenciosamente,


Jaqueline de Aquino Trigo Silva
Controladora Geral do Município
Decreto 11.920/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município



03
x

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Processo nº 1786/2022.
Assunto: Ponto de Controle 2.5.7.
Requerente: Controladoria Geral do Município.

Senhora Controladora Geral:

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Trata-se de solicitação se o RPPS é cientificado formalmente da cessão de servidores.

02. DOS SERVIDORES.

Os servidores cedidos através de Convênio de Cessão que foram informados ao FAPSPMG no ano de 2021, são: **Aristhotelis Tadeu Tiradentes, Fábio José Coutinho Azevedo, Marcelo José de Lima, Marcelo Santos Freitas, Paulo Henrique Couzi Rosa e Simone Moreira Biondo Rodrigues.**

03. DA CONCLUSÃO.

Diante do exposto, informo que o FAPSPMG é cientificado formalmente todo mês, os quais foram enviados a essa Controladoria Geral através do e-mail controladoria@guacui.es.gov.br e, a partir deste mês de março será enviado a essa Controladoria cópia dos ofícios encaminhados ao FAPSPMG.

Guaçuí, 22/03/2022.

Bruno de Souza Rubert
Superintendente de Recursos Humanos
Decreto nº 11.709/2021
Mat. 902000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

ANEXO III

PERTINENTE AO

PONTO DE CONTROLE 1.5.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

2.2 CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DOS PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS, EXCETO INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Código	Descrição	Formato	SAAE
RELGES	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa, evidenciando os resultados dos programas desenvolvidos no âmbito de cada órgão. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF	Presente
RELUCI	Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno contendo os elementos sugeridos na Tabela 7, item II deste Anexo. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF	Presente
RELACI	Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas - PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos na Tabela 37, item II deste Anexo.	PDF	Presente
INFOCI	Informações da unidade de Controle Interno, bem como as informações sobre a atuação do Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML	Presente
CRIA	Demonstrativo especificando a lei de criação da entidade e suas alterações, evidenciando seus objetivos e atribuições.	PDF	Presente
PROEXE	Pronunciamento expresso do chefe do órgão atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo controle interno.	PDF	Será anexado após acesso a estes arquivos.
DEMREN	Demonstrativos que expressem as situações dos projetos e instituições beneficiadas por renúncia de receitas, bem como do impacto socioeconômico de suas atividades. (Artigo 136 do RITCEES, aprovado pela Resolução TC	PDF	Presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

	nº261/2013)		
BALORC	Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	PDF	Presente
BALFIN	Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	PDF	Presente
BALPAT	Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	PDF	Presente
DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	PDF	Presente
BALVER-ANUAL	Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Este balancete será gerado e homologado no mês 13 da prestação de contas mensal.	PDF	Presente
BALEXOR	Balancete da execução orçamentária da receita acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação orçamentária e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	PDF	Presente
BALEXOD	Balancete da execução orçamentária da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e	PDF	Presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

	pagos, e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo		
DEMDIFD	Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML	Presente
DEMDFLT	Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML	Presente
DEMFCFA	Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF	Presente
INVMOV	Inventário anual dos bens móveis, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	Presente
TERMOV	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOV), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF	Presente
INVIMO	Inventário anual dos bens imóveis, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	Presente
TERIMO	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF	Presente
INVALM	Inventário anual dos bens em almoxarifado, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	Presente
TERALM	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALM), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências	PDF	Presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

	encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.		
INVINT	Inventário anual dos bens intangíveis, conforme layout constante do Anexo II desta Instrução Normativa.	XML	Ausente. A UG não dispõe de bens intangíveis.
TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINT), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF	Presente
COMINV	Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.	PDF	Presente
DEMDAT	Demonstrativo da dívida ativa tributária e não tributária, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	Presente
DEMDATA	Quadro auxiliar ao Demonstrativo da Dívida Ativa, demonstrando a dívida ativa em cobrança judicial e extrajudicial.	PDF	Presente
DEM RAP	Demonstrativo de Restos a Pagar, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	Presente
EXTBAN	Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício.	PDF	Presente
TVDISP	Termo de verificação de disponibilidades, conforme layout constante do Anexo II desta Instrução Normativa.	XML	Presente
DEMCSE	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma do Anexo II, Tabela 24, desta Instrução Normativa.	PDF	Presente
FIXSUB	Instrumento normativo fixador dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para o exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

DELREP	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, sobre o repasse integral das contribuições previdenciárias (servidor e patronal), acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, de todos os valores devidos no exercício financeiro ao RPPS, decorrentes de leis, acordos, termos de parcelamento e instrumentos congêneres, na forma da Tabela 33, item II deste Anexo.	PDF	Presente
DELCEDI	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, que o mesmo repassou integralmente todas as contribuições previdenciárias (servidor e patronal) devidas no exercício financeiro, incidentes sobre a remuneração de seus servidores efetivos cedidos (seja com ou sem ônus de ressarcimento), na forma da Tabela 34, item II deste Anexo.	PDF	Presente
DECINAT	Declaração do ordenador de despesas informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade, e, caso ocorra, que informe o suporte legal para tal procedimento, além de planilha adicional informando o nome do beneficiário, o tipo de benefício, sua base legal de concessão, cargo que ocupava na atividade, a data e o número do ato concessão do benefício, o valor original e atualizado do benefício recebido, na forma da Tabela 32, item II deste Anexo.	PDF	Presente
CRONOS	Ato(s) normativo(s) da autoridade competente regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos art. 5º da Lei Federal nº 8666/93.	PDF	Presente.
JUSTCRO	Justificativas da autoridade competente evidenciando as relevantes razões de interesse público para todos os pagamentos que inobservaram a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recursos acompanhadas de suas respectivas publicações no exercício.	PDF	Presente
NOTEXP	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo, contendo: <ul style="list-style-type: none">• Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e	XML	Presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

	<p>normas de contabilidade aplicáveis;</p> <ul style="list-style-type: none">• Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis;• Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis;• Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.		
DOCSPCA	<p>Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.</p>	XML	Presente